



Município de Marinha Grande

EDITAL N.º 43/DRH/2025

AURÉLIO PEDRO MONTEIRO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

----**TORNA PÚBLICO**, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária do dia seis de outubro de dois mil e vinte e cinco, tomou a seguinte deliberação:

----**"4. Publicitação do início do procedimento da revisão do Regulamento Interno para Casa da Cultura Teatro Stephens** -----

----*Presente informação interna I/2873/2025, NIPG 17465, de 17-09-2025, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida, relativa à necessidade de iniciar o procedimento de revisão do Regulamento Interno para a Casa da Cultura Teatro Stephens.* -----

----**Considerando que:** -----

- a) A criação do serviço e regulamento de funcionamento e utilização da Casa da Cultura – Teatro Stephens foi aprovado em reunião de Câmara de 08-05-2014; -----
- b) A Assembleia Municipal aprovou o regulamento em reunião de 27-06-2014; -----
- c) Para integração da Casa da Cultura Teatro Stephens na RTCP é necessária a existência de um regulamento atualizado e compatível com as políticas culturais da DGArtes; -----
- d) É necessário alterar o Regulamento da Casa da Cultura Teatro Stephens do ano de 2014, considerando que o mesmo se encontra desatualizado; -----
- e) Ao abrigo do poder regulamentar próprio das autarquias locais, conferido pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
- f) Ao abrigo do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, que seja iniciado o procedimento para revisão do Regulamento da Casa da Cultura Teatro Stephens. -----

----**Considerando que cabe à Câmara Municipal nos termos da alínea K), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos internos do Município, bem como aprovar regulamentos com eficácia externa do Município.** -----

----**O início do procedimento de alteração ao Regulamento Interno para Casa da Cultura Teatro Stephens deve ser publicitado na Internet, no sítio Institucional da Câmara Municipal, conforme estabelecido no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.** -----

----**A Câmara Municipal, tendo presente a necessidade de revisão do Regulamento Interno para Casa da Cultura Teatro Stephens, pelo que delibera, ao abrigo da competência atribuída pela alínea K), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual e nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de revisão do Regulamento**

Interno para Casa da Cultura Teatro Stephens e determina a publicitação da presente deliberação no sítio do Município da Marinha Grande. -----

----Os interessados devem, no prazo de 30 dias a contar daquela publicitação, constituírem-se como tal no procedimento de modo a apresentarem propostas ou contributos para a pretendida revisão do Regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e enviado, preferencialmente, para o endereço eletrónico institucional, geral@cm-mgrande.pt com o assunto "Constituição de interessado – Revisão do Regulamento Interno para Casa da Cultura Teatro Stephens" ou entregue presencialmente, nos dias úteis das 09h00 às 16h00, no edifício sede da Câmara Municipal, sito na Praça Stephens, 2430-522 Marinha Grande, ou enviado em correio registado, no qual conste o nome completo, morada ou a sede respetivo endereço de correio eletrónico, caso exista, acompanhado do consentimento para seu uso, para os efeitos de notificação previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 112º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----Assim remete-se proposta de Revisão do Regulamento Casa da Cultura Teatro Stephens para efeitos de constituição de interessados e submissão a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, devendo dirigir-se, após o decurso deste prazo, o cumprimento dos procedimentos legais aplicáveis e previstos no referido Código, designadamente, com apreciação e eventual aprovação em Assembleia Municipal e a necessária publicação em Diário da República. -----

*----**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**-----*

----Para que conste, se passa o presente Edital, que irá ser afixado nos lugares de estilo e no sítio da internet do Município. -----

----Paços do Município de Marinha Grande, vinte e um de outubro de dois mil e vinte e cinco. -----

O Presidente da Câmara,

(Aurélio Pedro Monteiro Ferreira)